

**PORTARIA Nº 599/2018**

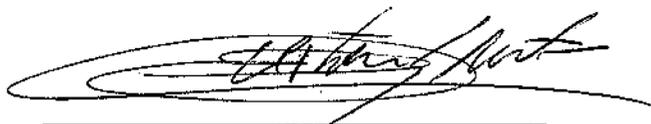
**EVERTON SANT' ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 680/2018;

CONCEDE aposentadoria por invalidez permanente, conforme processo judicial 4005430-21.8.26.0223, que tramitou na 2ª Vara Cível de Guarujá, conforme cálculos apurados, a Sra. MARLENE CAMPESTRINI BRODT servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 14.325, fiscal municipal, conforme prevê o artigo 136, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 06 de junho de 2018.



**DIRETOR PRESIDENTE**

*Registrada no Livro Competente*